

Ex.ª. Senhora

Dr.ª Paula Carvalho

Informação n.º

Data

INF/250/SDS/2024

17/10/2024

Assunto: Pedido de Cedência de autocarro – Centro Paroquial de São João de Brito

Informação

Despacho

No âmbito da competência fixada pela alínea o) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que determinam a competência da Junta de Freguesia para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à realização de eventos de interesse para a freguesia, e,

Autorizo nos termos propostos.

Notifique-se.

Submeta-se à próxima reunião de executivo para ratificação.

Considerando que:

A Vogal

- I. Centro Paroquial de S. João de Brito (CPSJB) é uma Instituição Particular de Solidariedade Social (IPSS), com sede no largo Frei Heitor Pinto nº 8, na freguesia de Alvalade;
- II. No passado dia 10 de outubro de 2024, foi aprovada em reunião de executivo a proposta nº 234/2024, referente a um pedido de apoio financeiro, sob a forma de cedência de autocarro para as seguintes deslocações:
 - No dia 25 de outubro de 2024 para Vila Franca de Xira, Passeio Museu Neo-Realismo;
 - No dia 07 de fevereiro de 2025 para Palmela,

realização de Passeio Anual;

- No dia 21 de março de 2025 para Alcochete, realização do Passeio Anual;
- No dia 20 de junho de 2025 para Passeio a Mértola, realização do Passeio Anual;
- No dia 03 de outubro de 2025 para Fátima, Passeio ao Santuário de Fátima.

- III. No dia 08 de outubro de 2024, o CSPSJB solicitou uma alteração a este pedido, pedindo a substituir o local de deslocação de 25 de outubro, inicialmente prevista para Vila Franca de Xira, para irem ao Museu Nacional do Azulejo em Lisboa. Mantiveram a deslocação dos dias 07 de fevereiro, 21 de março, 20 de junho de 2025 e 3 de outubro de 2025;

Nestes termos, proponho a V/Exa. que determine:

- IV. O apoio não financeiro sob a forma de cedência de transporte para a data e fim requerido na presente informação;
- V. A submissão à Junta de Freguesia para ratificação, da presente informação, nos termos do artigo 164.º do novo Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4 / 2015 de 7 de janeiro;
- VI. Em face do exposto, salvo melhor opinião, afigura-se ser de deferir o pedido de apoio não financeiro, para cedência de autocarro nos dias referidos, formulado pela Centro Paroquial de São João de Brito, no **valor máximo de € 1379,70** (Mil e trezentos e setenta e nove euros e setenta cêntimos), correspondente ao cálculo

da importância definida por Km para o percurso de ida e volta para o dia (1022km x € 1,35 = € 1379,70€), tal como consta do regulamento de cedência do autocarro da Junta de Freguesia de Alvalade.

À consideração superior

A Assistente Técnica